

Regulamento - Programa de Mentoria “Nós por Elas”- 23ª Edição

1. Informações Gerais

O Programa de Mentoria “Nós por Elas” idealizado e organizado pelo **IVG-Instituto Vasselo Goldoni (“IVG”)**, empresas parceiras e voluntários, é gratuito e realizará a sua **23ª Edição durante o período de 01/10/2025 a 07/11/2025.**

2. Requisitos de Participação e Obtenção do Certificado

Poderão participar do Programa de Mentoria “Nós por Elas” nessa Edição apenas as candidatas que preencherem integralmente os seguintes requisitos:

- Autodeclarar-se como mulher;
- Ter no mínimo 21 anos completos na data de abertura das Inscrições;
- Possuir no mínimo ensino superior completo;
- Estar no mercado de trabalho há mais de 03 anos, ainda que momentaneamente afastada, qualquer que seja a razão;
- Não ter ocupado ou estar ocupando cargo de Diretoria;
- Ter Renda Mensal igual ou inferior a R\$ 13.000,00 se estiver empregada ou for empreendedora;
- Ter disponibilidade durante o período de **08/09/2025 a 28/10/2025 no horário das 19:00h até as 21:00h** para participar das 09 (nove) Masterclasses obrigatórias que compõem a programação desta 23ª Edição do Programa de Mentoria “Nós por Elas”.

Para que a mentorada obtenha o seu **Certificado de Participação na 23ª Edição do Programa de Mentoria Nós por Elas**, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Completar **05 horas de mentoria individual**, devidamente registradas em seu nome no Portal da Mentoria.
- Ter a confirmação da sua participação, por meio de registro na Lista de Presença em no mínimo, **60% das Masterclasses obrigatórias.**
- Concluir ao menos **uma trilha de conhecimento** na Academia da Mulher.
- Preencher **integralmente a avaliação final do programa** dentro do prazo estipulado pela organização.

3. Inscrição

Para participar, as candidatas às vagas de mentoria deverão preencher a Ficha de Inscrição, com todas as informações solicitadas e aceitar as regras constantes neste Regulamento.

Parágrafo Único: As informações complementares solicitadas no Formulário Perfil da Mentorada, a ser preenchido pelas Candidatas Selecionadas têm o único objetivo de conhecer um pouco mais o perfil dessas candidatas para facilitar a escolha do mentor(a) e não serão utilizadas para qualquer critério de seleção.

4. Processo de Inscrição

A inscrição para a participação do Programa de Mentoria “Nós por Elas” ocorrerá exclusivamente por meio do site www.portaldamentoria.institutoivg.com.br, não sendo aceitas inscrições realizadas por meio de outros canais.

Parágrafo Único: Na eventualidade de haver mais do que uma inscrição de uma mesma Candidata, só a primeira inscrição será considerada para apuração do seu resultado

5. Prazo de Inscrição

As inscrições serão abertas no dia **29/08/2025** a partir das 10:00h e se encerrarão no dia **29/08/2025**, às 20:00h, sempre de acordo com o horário de Brasília.

6. Responsabilidades das Candidatas

O IVG não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas ou imprecisas. As candidatas às vagas de mentoria são responsáveis pela veracidade, completeza e precisão das informações prestadas, bem assim dos documentos correlatos.

Parágrafo Único: O IVG poderá solicitar os documentos que comprovem as informações que foram preenchidas na Ficha de Inscrição para validá-la.

A não apresentação dessa documentação em até 48 hs da data da solicitação, acarretará na desclassificação da Candidata.

7. Gratuidade do Programa

O Programa de Mentoria “Nós por Elas” é totalmente gratuito e a candidata que for contemplada com a vaga terá direito a **5 (cinco) horas** de mentoria on-line (não presencial) com duração mínima de 60 (sessenta) minutos a cada sessão, ao longo do período de **01/10/2025 a 07/11/2025**, em datas e horários pré-definidos pelo mentor(a).

Parágrafo Único: A disponibilidade de agenda do Mentor é prioritária para a definição das datas e horários de agendamento das sessões de Mentoria.

8. Ausência nas Sessões

A candidata que agendar a sessão com o seu mentor(a) e não comparecer, não terá o direito à reposição da referida sessão. A ausência a mais de uma sessão implicará automaticamente no cancelamento das demais sessões, sem necessidade de comunicado ou aviso prévios.

9. Comunicações

Todas as comunicações entre as candidatas e os respectivos mentores se darão, de forma exclusiva, por meio de plataforma on-line. As sessões são sigilosas e as discussões travadas durante as conversas, embora possam ser gravadas para fins de controle interno, não serão divulgadas.

10. Vagas Disponíveis

O Programa de Mentoria “Nós por Elas” contemplará nesta 23ª Edição 600 (seiscentas) vagas, as quais serão concedidas para as 600 (seiscentas) primeiras mulheres que se inscreverem no site www.portaldamentoria.institutoivg.com.br, nos termos dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 acima, e que não tenham recebido as sessões gratuitas de mentoria nas Edições anteriores do Programa de Mentoria Nós por Elas.

11. Processo de Seleção

Não haverá qualquer processo de seleção, mas apenas e tão somente a verificação do atendimento, pelas 600 (seiscentas) primeiras inscritas, dos requisitos apontados nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 10 acima.

12. Resultado

As Candidatas deverão consultar no Portal da Mentoria o resultado da sua Inscrição no Programa a partir de data e horário que serão previamente divulgados nas Comunidades de WhatsApp, no site do IVG e no próprio Portal da Mentoria; sendo que as Candidatas Selecionadas terão 48 horas a partir da data e horário da disponibilização do resultado pelo IVG para realizar a sua Matrícula por meio do preenchimento integral do Formulário de Perfil no Portal da Mentoria. Findo esse prazo as Candidatas Selecionadas que não realizarem a Matrícula perderão o direito a vaga.

13. Indicação de Mentores

O IVG e seus parceiros é que farão a indicação do mentor(a) para a candidata, com base nas informações pessoais e profissionais por esta indicadas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Formulário Perfil da Mentorada, salientando que não haverá a possibilidade de mudança de mentor(a) até o final do programa.

14. Informações sobre os Motivos da Não Classificação

A Candidata que se inscreveu no Programa de Mentoria “Nós por Elas”, mas não foi selecionada para uma das vagas de mentoria gratuita, poderá consultar o motivo da sua não aprovação, acessando o site: www.portaldamentoria.institutoivg.com.br/acesso ou entrando em contato direto com o **IVG**

15. Oportunidade de Novos Conhecimento às Não Classificadas

Para as candidatas às vagas de mentoria que não lograrem êxito em conseguir a vaga, o IVG poderá disponibilizar, por meio do canal no Youtube ou outros canais virtuais que entender conveniente, materiais úteis sobre carreira e planejamento de carreira, bem como, acesso a Workshops e Masterclass de temas correlatos, sem custo algum.

16. Alterações no Regulamento/Programa

As regras do Programa de Mentoria “Nós por Elas” poderão ser alteradas e/ou o Programa de Mentoria “Nós por Elas” suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo, a critério do IVG, sem direito à qualquer tipo de reclamação por parte das candidatas, tendo em vista se tratar de um projeto gratuito e voluntário.

17. Autorização de Uso de Imagem e Voz

Ao se inscrever no Programa de Mentoria “Nós por Elas”, as candidatas autorizam expressamente a utilização, pelo IVG seus parceiros e apoiadores, por prazo indeterminado e de forma gratuita, da sua imagem e voz, constantes em fotos e filmagens decorrentes de sua participação no Programa de Mentoria “Nós por Elas”, e bem assim autorizam a gravação das conversas durante as sessões de mentoria, as quais, conforme mencionado no item 9. acima, não serão divulgadas.

Parágrafo Primeiro: A inscrição no Programa de Mentoria “Nós por Elas”, também autoriza o IVG a entrar em contato com as candidatas através de e-mails e aplicativos como SMS, WhatsApp, entre outros, ficando preservado às candidatas a possibilidade de solicitar a suspensão dessa comunicação a qualquer momento através do e-mail mentoradas@institutoivg.com.br. Da mesma forma fica o IVG e seus parceiros autorizados a publicar, no site www.institutoivgsite.com.br, se necessário for, a relação dos nomes das 600 (seiscentas) Candidatas selecionadas para o Programa.

18. Concordância com o Regulamento

A assinatura digital, representada pelo “de acordo” das candidatas às vagas de mentoria no momento do envio da Ficha de Inscrição pelo site oficial do concurso, substitui a assinatura de contrato formal para todos os efeitos legais e exprime a concordância aos termos do presente Regulamento.

19. Natureza das Discussões nas Sessões de Mentoria

As estratégias e posturas apresentadas e discutidas durante as sessões de mentoria e nas Masterclasses, configuram-se como compartilhamento de experiências e não devem, em hipótese alguma, serem reconhecidas como vinculantes, tampouco confundidas ou tomadas como diretrizes comportamentais. As candidatas às vagas de mentoria ficam desde já informadas e alertadas de que a adoção, em sua carreira profissional ou na sua vida pessoal, de quaisquer dessas estratégias ou experiência apresentadas durante o programa, quer sejam nas sessões de Mentoria ou nas Masterclasses é uma decisão exclusivamente sua e, portanto, deve ser criteriosamente avaliada.

20. Limitações do Alcance do Programa

O Programa de Mentoria “Nós por Elas”, não se confunde ou se equipara a qualquer processo terapêutico, de modo que questões de cunho emocional e pessoal não serão tratadas durante as sessões.

21. Objetivos do Programa

Seja pelo limite das sessões, seja pela natureza e o objetivo do Programa de Mentoria “Nós por Elas”, o IVG, seus parceiros e colaboradores não garantem (e não podem garantir) o sucesso das candidatas às vagas de mentoria em seus propósitos profissionais e pessoais, tampouco se responsabiliza por resultados adversos que venham a ocorrer como desdobramento da mentoria.

22. Canal de Suporte

O IVG disponibiliza única e exclusivamente o canal **mentoradas@institutoivg.com.br** para dar suporte e esclarecimentos as candidatas às vagas de mentoria durante o período no qual transcorrerão as suas sessões para quaisquer eventuais questões relativas a essas sessões.

23. Impossibilidade da Substituição do Mentor

Se eventualmente as candidatas às vagas de mentoria, qualquer que seja a razão, não se adaptarem ao Mentor(a) escolhido pelo IVG, as sessões serão automaticamente canceladas. Não haverá a possibilidade de substituição do Mentor(a).

24. Resolução de Disposições Não Abrangidas

Demais disposições, não abrangidas no documento, serão resolvidas de acordo com os interesses do IVG e seus parceiros.

25. Natureza da Mentoria

A mentoria proporcionada pelo IVG e seu parceiros é uma prática colaborativa, não gera vínculos empregatícios e não possui o condão de auferir qualquer renda aos envolvidos.

26. Continuidade Pós-Programa

Findo o Programa, e acaso a Mentorada deseje continuar o trabalho, com seu Mentor(a) de forma particular, remunerada ou não, este se dará sem qualquer vínculo com o IVG-Instituto Vasselo Goldoni, seus parceiros e colaboradores e para tanto, deverão aguardar 30 dias após o término do Programa para iniciar as novas sessões, sejam elas remuneradas ou não.